



DECRETO Nº 157/2014

DATA: 08.12.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e criada Fonte de Recursos: 512, na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013;

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	512	5.000,00
	TOTAL		5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.001	Executar obras de infra-estrutura de transportes		
4.4.90.51	Obras e Instalações (82)	512	5.000,00
	TOTAL		5.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Valdemir Lucini,
Dir. Depto de Administração.